



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



GOVERNO MUNICIPAL
PILAR DO SUL
unindo esforços por nossa gente

071

DECRETO Nº 2208/2007

De 15 de junho de 2007.

“Inserir no Calendário Turístico do Município de Pilar do Sul, o Dia da Imigração Japonesa no Brasil”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inserido no Calendário Turístico do Município de Pilar do Sul, o “Dia da Imigração Japonesa no Brasil” a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

Artigo 2º - A programação dos festejos comemorativos será organizada com a participação de representantes da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Associação Cultural e Desportiva de Pilar do Sul – Kaikan e Associação Paulista dos Produtores de Caqui – APPC.

Artigo 3º - As despesas oriundas deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de Junho de 2.007

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secret de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos